

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 40**ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/11/2020.**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se ordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; Secretariado pelos Edis: Rosangela Farias Sofa e Josias de Carvalho; estando ainda presentes os vereadores: Antônio Carlos Klein, Claudio Cezar Paulino da Silva, Ederson Dutra, Eurides Rodrigues, Jaimir José da Silva, Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Marcio Andre Scarlassara e Maria Cristina Tezolini Gradella. Foi constatada a ausência do vereador Fabiano Domingos dos Santos. Presidente: declaro aberta a 39ª Sessão Ordinária e invocando a proteção de Deus, convido a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Presidente - Determino a primeira secretária que faça a leitura do expediente. Correspondência da vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella, ao excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal, solicitando que abone sua falta na 38ª sessão ordinária realizada no dia 23 de novembro do corrente ano, conforme atestado médico em anexo. Presidente - declaro que a falta da referida vereadora na 38ª sessão ordinária encontra-se devidamente justificada. Apresentação dos Requerimentos, Pedidos de Informações, Indicações e Moções: Requerimento nº 149/2020 de autoria Vereadora Rosangela Farias Sofa; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para a Senhora Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras, requerendo que nos informe o motivo pela qual é vedada a utilização de agrotóxicos para



dedetização do Cemitério Municipal José Cândido de Castro. Considerando o Requerimento nº 134 de 14/10/2020, apresentado a Vossa Excelência, pleiteando a limpeza do cemitério municipal e dedetização do local, fui informada que os procedimentos referentes à limpeza são realizados com frequência, sendo vedada a utilização de agrotóxicos para dedetização do local. Analisando a resposta do órgão competente, saliento que precisamos preservar a saúde da população. As medidas de prevenção são importantes que sejam estudadas e implementadas em locais onde se detectam a possibilidade de proliferação de doenças, o poder público deve trabalhar utilizando-se do caráter preventivo para evitar o avanço de epidemias, ao documentar negativamente o pedido de dedetização do local não foi apresentado ao poder legislativo um regulamento normativo com critérios que não permitem a dedetização do referido local, motivo que questiono as autoridades competentes que de forma técnica apresente explicações contextualizadas nas normas vigente que inviabilizam o meu pedido, até porque, no local, existe por conta da visitação frequente a aglomeração de pessoas, a presença de baratas e outros insetos, se não houver um controle rigoroso da gestão para fazer um estudo e adotar as medidas necessárias que reduzam ou elimine a presença de insetos nesses locais, haverá uma exposição da sociedade a doenças que poderiam ser combatidas se houver eficiência da gestão na adoção de medidas de prevenção. Presidente - coloco em discussão - com a palavra Vereadora Rosângela - bom dia aos ouvintes e àqueles que nos assistem através dos meios de comunicação; esse requerimento que estou pedindo hoje é em função de outro requerimento que eu fiz esses dias, que veio uma resposta, mas que não condiz com o que precisa e que a população necessita; é muito vago dizer que

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 40

não pode usar agrotóxico no cemitério, eu gostaria de saber qual é o prejuízo que a população terá se passar veneno no cemitério para matar baratas, que lá tem muitas, mas muita mesmo, é que eu não consegui filmar, mas tinha mais de 300, é muito difícil colocar a população nessa exposição, sem contar que agora começa o tempo de chuva, tem uma proliferação de mosquito da dengue muito grande e nós precisamos dedetizar aquele local; eu quero então que eles mandem, seja para mim ou para a outra câmara que tiver aqui, uma explicação bem contundente que realmente não pode passar veneno no cemitério porque vai ocasionar algum dano à população; eu acredito que o dano é a proliferação de insetos, nós sabemos que o nosso cemitério local está numa área central e em volta está cheio de residências e eu me preocupo com isso, gostaria muito de uma explicação que fosse pautada na técnica mesmo do porque não pode passar veneno lá. Muito obrigada. Presidente: Coloco em votação, os senhores vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem; aprovado. Requerimento nº 150/2020 de autoria Vereadora Rosangela Farias Sofa; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para o Senhor Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde, requerendo que o gestor informe quais são os mecanismos que o município implantou para atender a especificidade da norma em vigor, tendo em vista informações contextualizadas na Lei 2.235/2019, que estabelece ações a serem implementadas sobre a campanha intitulada Novembro Azul, onde se busca o desenvolvimento de ações na qual se adotem iniciativas, visando a orientação, tratamento e prevenção do Câncer de Próstata. A legislação em tela foi apresentada por esta parlamentar, em decorrência das avaliações nas



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 40

319

quais verificou a importância da conscientização e prevenção de uma doença que se alastra. A vereadora entende que sua atuação tem por objetivo conhecer e atender todas as demandas da sociedade, o tratamento precoce de todas as doenças resulta em redução da mortalidade e economia para os cofres públicos. A Edil também viu o preconceito, a falta de conhecimento da comunidade masculina quanto o surgimento do câncer de próstata, a importância dos exames, os riscos que trazem o retardamento dos cuidados, bem como a relevância que tem a divulgação do formato para realização de exames e outras ações. Não se combate o câncer de próstata com a omissão do poder público, com medo de encarar o preconceito e ainda sem estabelecer metas para que se reduzam os índices de surgimento e aumento de homens que tenha contraído essa doença, com a proposição legislativa aprovada em plenário e sancionada pelo Executivo Municipal, atribui-se a gestão o dever de fomentar, implementar e desenvolver ações, dando publicidade aos fatores que são responsáveis pelo surgimento e avanço do câncer de próstata, abordando os aspectos técnicos laboratoriais que são indispensáveis, não apenas pensando em oferecer a realização de exames, mas, ir além dessas ações realizando no mês de novembro campanhas publicitárias envolvendo toda mídia, distribuindo panfletos em locais importantes do nosso município como fixação de cartazes, confecção de banners e envolver todos os profissionais da rede municipal de saúde na realização de eventos onde se proporcione a população masculina a oportunidade de participarem de palestras abordando a temática vigente para realização e consecução do Novembro Azul. Presidente - coloco em discussão, com a palavra vereadora Rosangela - primeiramente eu quero dizer que nós



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 40

vamos trabalhar até dia 31 de dezembro, então eu vou propor os meus requerimento que eu tinha em pauta; eu sei que nós temos a lei do Novembro Azul, é a saúde do homem que está em pauta, então nós temos responsabilidades e nós temos que cobrar do poder público, desse e do outro que virá, as suas ações; sabemos que nós estamos em época de pandemia, sabemos que temos que mudar as nossas atitudes, sabemos que os homens precisam lembrar-se da saúde e a melhor maneira é comentar nas instituições de saúde sobre isso, e o município como gestor trazer no seu seio a informação, nós sabemos que a informação que capacita as pessoas, que melhora o ser humano e que liberta de muitas ignorâncias culturais; quando a gente fala dos preconceitos, nós estamos falando sim de exames, nós estamos falando de prevenção, precisamos então largar a mão os preconceitos e lembrar que nós temos vida e precisamos cuidar dela; eu postei ontem que em 2015 nesta casa de leis, nós não estávamos aqui, era uma outra câmara e teve promoção de evento para o Novembro Azul, eu lembro muito bem, eu guardei a foto e divulguei do professor Estácio fazendo a sua colaboração; eu estou pedindo que mais "Estácio" se levante por essa comunidade, pela nossa população e que tragam informação, é bíblico, que a verdade vos libertará da ignorância cultural também, então eu peço mais uma vez que o poder público, ele que detém o maior poder, não é a câmara, é o poder público, os vereadores podem fazer a sua parte como fizemos e continuar fazendo, aqueles que vão tomar posse no dia primeiro de janeiro de 2021, continuem levando informação até o último município dessa cidade que precisa dela, essa é a responsabilidade de um bom político, então mais uma vez eu quero saber o que o município está fazendo para se adequar a pandemia e atender a população

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 40

com a informação necessária, estamos em novembro azul e cobro isso com muita seriedade, que é o que nós temos que ter, seriedade quando se trata de vida pública, de vida dos nossos munícipes. Obrigada. Presidente - Coloco em votação, os senhores vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem; aprovado. Indicação nº 161/2020 de autoria Vereadora Rosangela Farias Sofa; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para a Senhora Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras, indicando que se viabilizem estudos para a construção de um poço artesiano no Cemitério Municipal. Quero ressaltar que acompanho todos os problemas existentes no Cemitério Municipal, precisamos garantir toda estrutura possível na localidade. Ocorre que, no período onde os cidadãos visitam com mais frequência os túmulos dos seus entes queridos, torna-se imprescindível que o local ofereça toda estrutura para o atendimento dos mesmos. Ressalto, a água como um bem comum de direito de todos os cidadãos, não podendo sofrer interrupção ou desabastecimento. Por ocasião, no dia de finados, o número de frequentadores no cemitério local é maior, o que exige grande consumo de água e novamente houve reclamações de desabastecimento. A construção do poço artesiano garante a resolução do problema, evitando o desabastecimento e o consumo desnecessário de água potável. Com a palavra vereadora Rosangela - mais uma vez senhor presidente, é só para resolver problemas, essa indicação o senhor sabe muito bem, em 2017 nós fomos chamados lá, em 2018 o senhor mandou colocar um novo cavalete para atender o cemitério, a Sanesul atendeu o senhor, 2019 teve problema, em 2020 não foi diferente, tivemos problema novamente por falta de abastecimento de água, muitas



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 40

peessoas deixaram para fazer a limpeza dos túmulos na véspera de finados e passaram muito nervoso por falta de água; eu entendo que a água potável não é a melhor água para limpar túmulo e também que se a gente colocar um poço artesiano vai favorecer aqueles que precisam da água para fazer limpeza e não vai ter mais problema, eu acredito que a função de um bom político é resolver o problema definitivamente, para que não fique cobrando 2017, 2018, 2019, 2020, quatro anos cobrando a mesma coisa, se tivesse resolvido lá em 2017, não teria problemas hoje; então só mais uma vez quero deixar registrado o pedido da construção do poço artesiano para garantir a solução de um problema e é claro aquele que fizer vai deixar o seu legado, antes todo mundo precisava de água e era aquele corre na véspera de finados, depois do poço não tem mais problema, então só para registrar o pedido do poço na indicação 161/2020. Com a palavra o vereador Símon - parabéns vereadora Rosângela, essa indicação, acredito que o gestor tem que olhar com carinho e atender, porque como vossa excelência colocou, a dificuldade já vem desde anos atrás, de 2017 para cá todo ano a gente tem cobrado melhorias no cemitério, algumas coisas são mais difíceis, que é construir um novo ou reformar aquele que tem, mais água, colocar um poço artesiano foi uma boa ideia da vereadora, acredito que qualquer gestor pode atender esse pedido, inclusive esse até dezembro, se ele tiver intenção pode resolver e sanar essa dificuldade no cemitério. Parabéns vereadora Rosângela. Presidente: Solicito à primeira secretária desta casa de leis que faça o encaminhamento da mesma. Moção de Pesar nº 65/2020 de autoria de autoria do Vereador Claudio Cezar Paulino da Silva e outros Edis; expediente endereçado aos familiares do Senhor Simão Alves da Silva, apresentando

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 40

as nossas sinceras condolências, pois é com grande emoção, que, unidos aos familiares e amigos lembramos o Senhor Simão Alves da Silva, que partiu no dia 19 de novembro de 2020, deixando um vazio naqueles que lhe eram próximos. O Senhor Simão foi um cidadão que sempre acreditou no município de Naviraí. Foi servidor público do legislativo, vereador e um cidadão que lutou pelo desenvolvimento do município. Em Naviraí, o Senhor Simão criou raízes e com muito orgulho contribuiu com o progresso da nossa cidade, assim como faz cada cidadão desse município. Com muita simplicidade, transmitiu aos seus descendentes o valor da honradez, do trabalho e do amor à família e aos amigos. Palavras não conseguiriam expressar a grandiosidade do Senhor Simão, para todos aqueles que tiveram a oportunidade de conviver com o seu modelo de vida. Dessa forma, rogamos a Deus para que conforte os entes queridos do Senhor Simão, sabendo que seu legado continuará. Com a palavra o vereador Simon - normalmente a gente não comenta moção de pesar, mas nesse caso queria agradecer pessoalmente a todos os vereadores pela moção ao meu pai oferecida, Vereador Cláudio César obrigado pela homenagem; dizer que nós familiares temos muito orgulho do meu pai, como pessoa, como cidadão, como político e como funcionário público também exemplar; ele dizia direto para mim, que o segredo do sucesso de um funcionário público, era ser o primeiro a chegar e o último a ir embora e ele nos vinte e poucos anos que ele atendeu a câmara, foi isso que ele fez, ele abria e ele fechava como colaborador, gostava do que fazia, tinha um amor muito grande, enfim vai ficar saudade eterna no nosso coração, mas tenho certeza que ele partiu com o sentimento de dever cumprido, bom pai, boa pessoa, bom amigo, pessoa que não tinha maldade no coração, então mais



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 40

uma vez obrigado a todos os vereadores pela homenagem. Solicitou a palavra o vereador Ederson Dutra - falar do vosso pai; conheço o seu Simão desde criança, nós temos uma história junto, a nossa família com a tua; Simão foi candidato a prefeito com o meu pai de vice em 1982 e tanto o meu pai, como o seu Simão, eles tinham um grande defeito, nunca falar não para ninguém, Simão de um coração bondoso, caridoso, nunca estava triste, sempre com uma palavra amiga, foi um prazer ter convivido com o teu pai Presidente Símon, saiba que ele soube criar todos seus filhos, mesmo com a perda do saudoso Ricardo, ele conseguiu superar, levantar a cabeça e continuar, no momento de adversidade sempre tentando passar que estava tudo bem, muitas vezes encontrei ele na rua com aquele problema de saúde dele, a gente sempre parava para conversar, o Simão nunca mudou, quem conheceu o Simão sabe do que eu estou falando, é uma perda imensurável para o município de Naviraí, a dor fica, mas o legado do seu Simão de bondade, caridade, amizade, companheirismo, o Simão era companheiro, o que o Simão falava podia escrever que ele não voltava atrás, então eu digo a vossa excelência, tenha orgulho do pai que ele foi, o pai de família, do homem honrado, de um funcionário público exemplar, que ele só passava o que ele sabia, a sabedoria dele foi passada para o Sidnei, passada para os amigos dessa casa de leis; então eu quero externar todos os meus sentimentos a vossa excelência e a toda sua família, saiba que a dor chegou a minha casa também, tenha certeza disso; que Deus o receba no seu reino de glória; sabemos que o seu Simão combateu o bom combate e guardou a fé. Obrigado presidente. Presidente - obrigado vereador Ederson. Solicito à primeira secretária desta casa de leis que faça o encaminhamento da mesma. Moção de Pesar nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 40

67/2020 de autoria do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva e outros Edis; nos termos regimentais, expediente endereçado aos familiares do senhor Airton Nakazato, apresentando nosso profundo pesar pelo seu falecimento. Com grande tristeza apresentamos esta moção de pesar, como forma de externar nossos sentimentos pelo falecimento do senhor Airton, que descansou de sua luta contra o câncer, nesta madrugada. Nascido em Campo Grande, em 16 de agosto de 1967, filho de Altamiro Nakazato e Haruk Nakazato, deixa esposa, filhos e neto e muita saudades nos corações daqueles que tiveram o privilégio de desfrutar de sua amizade. Servidor Efetivo aposentado exerceu o cargo de Técnico-Legislativo Administrativo, muito comprometido com seu trabalho e querido por todos nesta Casa de Leis. Unimo-nos em pesar aos seus familiares e amigos, rogando que o Senhor traga o consolo e a paz. Vereador Símon - questão de justiça também mencionar o nosso amigo Airton, que partiu na madrugada de hoje, ele vinha enfrentando uma doença que todos nós temos medo, que é o câncer; funcionário exemplar; tivemos oportunidade nesta legislatura de conviver com o Airton aproximadamente um ano, um cara que atendeu todos os vereadores, tinha um planejamento na vida, a câmara também tinha um planejamento para ele, até porque ele tinha uma profissão de engenheiro se eu não me engano, é engenheiro, obrigado vereador Júnior, ele tinha a profissão de engenheiro, mas era concursado da câmara, então através do mandato do vereador Jamil como presidente, a gente vinha utilizando muito do conhecimento que ele tinha específico nessa área, então foi um cara que enquanto esteve com nós aqui também se doou e merece essa moção de pesar aqui; todos os nossos votos de sentimentos a toda a família do Airton, ele também vai fazer muita falta para nós.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 40

Presidente: Solicito à primeira secretária desta casa de leis que faça o encaminhamento da mesma. Determino à 1ª Secretária que faça a leitura da Ordem do Dia. Primeira Secretária - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2020 de autoria do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva e outros Edis; que em súmula: Concede o Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica. (Senhora Elaine Cristina Camacho Cavalcante). Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra - membros. Presidente: Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal; coloco em discussão, coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Presidente: Declaro o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal aprovado por onze votos favoráveis e um ausente (Vereador Fabiano Domingos dos Santos) em primeira e única discussão e votação. Primeira Secretária - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2020 de autoria do Vereador Ederson Dutra e outros edis; que em súmula: Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica. (senhor Francisco Flávio David). Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra - membros. Presidente: Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal; coloco em



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 40

discussão, coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Presidente: Declaro o Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal aprovado por onze votos favoráveis e um ausente (Vereador Fabiano Domingos dos Santos) em primeira e única discussão e votação. Não havendo assinaturas para o uso da tribuna e nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus dou por encerrada a presente sessão. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.


Rosângela Farias Sofa

1ª Secretária


Símon Rogério Freitas Alves da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na 40ª

Sessão Ordinária

em 01/12/2020


Sidnei Vieira do Carmo
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal